

Data da reunião ordinária: 06-06-2005

Início da reunião: 14:30 horas

Términus da reunião: 19:00 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
António Silvino da Costa Ferreira
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 06-06-2005

Operações Orçamentais: 2.543.822,04

Operações não Orçamentais: 76.804,08

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 30 de Maio de 2005, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art. 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, usou da palavra para informar o seguinte:

- 1 - Exmo. Presidente

- a) O Exmo Presidente propôs que a reunião ordinária do próximo dia 20 de Junho, se realize no dia 21, com início às 9.30 horas, atendendo às festividades do dia da Cidade.

- A Câmara concordou.

- b) A seguir, o Exmo Presidente informou que no próximo dia 19 (Domingo), dia do Andebol, irão ser inaugurados os Campos de Ténis, tendo feito um convite particular ao Sr. Secretário de Estado da Juventude e Desporto, através do seu Assessor, pelo que aguarda confirmação sobre a sua presença.

- c) Continuando, o Exmo Presidente informou que no dia 18 (Sábado), serão inauguradas as obras de Requalificação do Jardim Afonso Serrão Lopes (Zona Verde), aguardando, também, a disponibilidade de um membro do Governo para este evento, assim como, a presença dos Srs. Vereadores, tendo o Vereador Sr. Valente de Almeida informado da sua impossibilidade neste dia.

- d) Seguidamente, o Exmo Presidente distribuiu pelos Srs. Vereadores cópias das Sugestões apresentadas pelos munícipes, acerca do Estacionamento na Praça Salgueiro Maia e Zona Envolvente, solicitando aos Srs. Vereadores que apresentem as suas propostas com vista à elaboração e aprovação do Regulamento.

- e) A seguir, o Exmo Presidente distribuiu pelos Srs. Vereadores cópias dos dados estatísticos dos veículos entrados, período de permanência e horários, no Estacionamento na Praça Salgueiro Maia, na semana de 30 de Maio a 5 de Junho, assim como, das semanas de 23 a 29 de Maio e 30 de Maio a 5 de Junho.

- f) Sobre a Comissão que foi formada para as tasquinhas das Festas da Cidade, o Exmo Presidente propôs, atendendo ao pedido de substituição do Vereador Sr. José Eduardo, que o Vereador Sr. Valente de Almeida o substituísse nesta Comissão, o que foi aceite.

- g) Continuando, o Exmo Presidente distribuiu pelos Srs. Vereadores, para conhecimento, cópia de uma informação do Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, sobre as receitas do IMI e SISA, referentes ao ano de 2004 e cuja cobrança decorreu no mês de Maio findo, assim como, uma listagem dos valores cobrados e taxas praticadas nos Concelhos do Distrito de Santarém.

- h) Por último, o Exmo Presidente deu conhecimento de um e-mail, recebido hoje, do Vereador Sr. José Eduardo Fanha Vieira, na qualidade de Vereador, a solicitar, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5 – A/ 2002 de 11 de Janeiro, a sua substituição pelo período de 30 dias, a iniciar em 6 de Junho de 2005 e a terminar em 5 de Julho de 2005, por motivos profissionais, indicando desde já como seu substituto o Sr. Manuel Carlos das Neves da Severina.

- A Câmara tomou conhecimento, aceitou o pedido do Sr. Vereador e deliberou, por unanimidade, aguardar o pedido de esclarecimento, solicitado à Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre esta matéria.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- 2 – VEREADOR Sr. HENRIQUE LEAL

- Sobre a ETAR, o Vereador Sr. Henrique Leal questionou o seguinte:

- Qual a posição da C.M.E, em relação à ETAR?

- Qual a possibilidade de se fazer um projecto Intermunicipal com a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha?

- A Câmara não pode avançar com um projecto próprio?

- Acerca destas questões, o Exmo Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre esta problemática.

- 3 - VEREADOR SR. Valente de Almeida

- O Vereador Sr. Valente de Almeida levantou a questão sobre as setas amarelas que se encontram pintadas no chão do Parque de Estacionamento na Praça Salgueiro Maia, que estão quase apagadas, o que há dias lhe causou alguma dificuldade, dando origem a que não visse um sinal de sentido proibido, o qual no seu entender também deveria estar mais baixo para que se torne mais visível.

-Referiu, também, a deficiente iluminação nas escadas.

- O Exmo Presidente informou que estas questões, irão ser tomadas em consideração.

- Também, o Vereador Sr. Henrique Leal frisou as dificuldades que verificou na entrada e saída de viaturas, do Parque de Estacionamento, gerando alguns conflitos, dado os veículos não se poderem cruzar naquele local.

- Foi informado pelo Sr. Vice-Presidente de que naquele local os veículos não se devem cruzar, porque existe um sinal de STOP, o qual as pessoas devem respeitar, o que por vezes não acontece.

- 4 - VEREADOR SR. ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- O Vereador Sr. António Costa Ferreira, levantou a questão em relação à poeira nos arruamentos do Casal da Galharda, dado ter sido abordado por um munícipe, que lhe sugeriu que a Câmara regasse os arruamentos de manhã para não levantar tanto pó.

- O Exmo Presidente informou que esta situação se verifica devido às obras que ali se estão a executar, e ainda o problema que existe com a falta de água e a recomendação feita pela Assembleia Municipal, no sentido de não se regarem os jardins com água potável, pelo que não vê condições para que se possam andar a regar os arruamentos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE EDITAL

- Ofício nº 84/05, datado de 23 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o Edital com as deliberações que aquele órgão tomou na sua Sessão Extraordinária, realizada em 20 de Maio findo.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PPI - 2005

- Ofício nº 78/05, datado de 23 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Extraordinária, realizada em 20 de Maio findo, aprovou, por maioria, a 1ª Revisão ao Orçamento e PPI – 2005.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUNIC.– ALTERAÇÃO REGULAMENTO, ORGANIGRAMA E QUADRO DO PESSOAL

- Ofício nº 79/05, datado de 23 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Extraordinária, realizada em 20 de Maio findo, aprovou, por unanimidade, a Alteração ao Regulamento, Organigrama e Quadro do Pessoal.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA AMEGA

- Ofício nº 81/05, datado de 23 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Extraordinária, realizada em 20 de Maio findo, aprovou, por maioria, a Alteração de Estatutos da Amega.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA DE REG. DO CARTÃO MUNICIPAL JOVEM

- Ofício nº 80/05, datado de 23 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Extraordinária, realizada em 20 de Maio findo, aprovou, por unanimidade, a Proposta de Regulamento do Cartão Municipal Jovem.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL–PROPOSTA REG. DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO

- Ofício nº 82/05, datado de 23 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Extraordinária, realizada em 20 de Maio findo, aprovou, por maioria, a Proposta de Regulamento do Cartão Municipal do Idoso.

- A Câmara tomou conhecimento.

CLUBES ASSOC.DESPORT. CULTURAIS DO ENTRº

FESTAS DA CIDADE - III TORNEIO DE MINI-ANDEBOL - CIDADE DO ENTRº

- Carta datada de 27 de Maio findo, do Núcleo de Andebol do Entroncamento, a comunicar que vai realizar o “III Torneio de Mini-Andebol Cidade do Entroncamento no dia 18 de Junho corrente, integrado nas Festas da Cidade contemplando jogos de Bambis, infantis e Iniciados, num total de 100 atletas aproximadamente.

- Assim, para este efeito solicita o horário do Pavilhão para o dia 18 das 13.00 às 15.30h, bem como um lanche que contemple um “queque”, um sumo e uma água e três medalhas com o brasão do município ou lembrança adequada para três

instituições presentes.

- Mais informa que, o horário do torneio permitirá que todos os jovens observem os treinos das Selecções da República Checa e Portuguesa.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ofertar, para o efeito, três medalhas do Município.

TAXAS E LICENÇAS-SERVIÇOS DE IMPOST.L.T.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “ Atenta a deliberação de 26/01/2004 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos Licenças e Taxas, no período de 23/05/2005 a 27/05/2005.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim do Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

ALT.ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

ALTERAÇÃO Nº 11 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2005

- A Câmara aprovou por maioria, a Alteração nº 11 ao Orçamento da Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2005, totalizando 116.320,00 € (cento e dezasseis mil trezentos e vinte euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.
- De notar que, o valor referido inclui a Alteração nº 10 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Henrique Leal, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente.
- Abstiveram-se os Vereadores Srs. António Costa Ferreira e Valente de Almeida, tendo este feito a seguinte declaração de voto que também foi subscrita pelo Vereador Sr. António Costa Ferreira:
- «O orçamento é um instrumento de Gestão do Executivo Camarário permanente que reflecte as suas opções e escolhas, por isso abstenho-me.»
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REVISÃO ORÇAMENTAL

2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2005

- Do Chefe Divisão de Recursos Financeiros, foi presente a informação que abaixo se transcreve, relativa à 2ª Revisão ao Orçamento para o ano de 2005 e bem assim os mapas justificativos, o que tudo se dá aqui como integralmente reproduzido:
- A saber:
- “1. Contrariamente ao anterior regime contabilístico, (DL nº. 341/83) em que só eram permitidas 2 Revisões Orçamentais anuais, o actual regime (POCAL) veio retirar esse limite, permitindo a realização das Revisões Orçamentais que sejam julgadas necessárias.
- 2. Com vista a dotar rubricas (que anexo se justificam) vimos solicitar a aprovação da 2ª Revisão Orçamental.
- 3. Para isso, vêm estes Serviços propor a utilização de uma parte do saldo da

gerência anterior, (1.967.338,34 Euros), mais concretamente a importância de 35.000,00 Euros, na posse do serviço em conformidade com o ponto 8.3 do DL n.º 54-A/99 de 22/2 – POCAL.

- 4. As áreas onde esse reforço se mostra necessário, constam dos mapas anexos.
- 5. Com a presente revisão, as despesas aumentarão de 35.000,00 Euros, em 'capital'
- 6. Desse modo, o total do orçamento corrigido passa de 23.471.795,61 Euros para 23.506.795,61 Euros.
- 7. Aproveito para informar V. Ex.^a. que, à data da 1.^a Revisão (Maio/2005), não eram devidamente conhecidos todos os parâmetros que agora nos levam a este nosso pedido.”
- A Câmara, apreciando e discutindo este processo, rubricou todas as folhas que compõem o mesmo e deliberou, por unanimidade, aprová-lo e remetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FESTAS DA CIDADE

FESTAS DA CIDADE 2005 – CONCURSO LIMITADO - RELATÓRIO FINAL

- Da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros foi presente a seguinte informação, relativa ao Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas das “Festas da Cidade 2005”:

- «1. - Tendo em vista a “Prestação de Serviços nas Festas da Cidade e S. João 2005”, submeteu-se à consideração de V. Ex.^a a informação n.º 8146 datada de 5 de Maio, através da qual foi proposta, nos termos do n.º 1 art. 80º do D.L. 197/99 de 8 de Junho, a abertura de um “Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas”.

- 2. Em anexo à presente informação, segue para apreciação superior de V. Ex.^a os seguintes documentos:

- A Acta do Acto Público do Concurso realizada no dia 18 de Maio ao abrigo do n.º 6 do art. 99º;

- O Relatório de Apreciação das Propostas a que se refere o n.º 1 do art. 107º;

- O Relatório Final Fundamentado elaborado nos termos do n.º 1 do art. 109º;

- Face ao exposto nos documentos acima referenciados, o júri deliberou propor a adjudicação da “Prestação de Serviços Festas da Cidade e S. João 2005 ” à empresa Auditório, Lda., pelo custo de 66.000,00€, ao qual acresce Iva à taxa legal em vigor.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e rubricando todos os documentos anexos à presente informação, deliberou por unanimidade, adjudicar a “Prestação de Serviços nas Festas da Cidade e S. João 2005” à empresa Auditório, Lda., pelo custo de 66.000,00 €, mais IVA à taxa legal em vigor.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

HABITAÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE RENDA

- Dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação relativa à “Atribuição de Renda”:

- “ 1 – Conforme deliberação de 2 de Maio de 2005, foi entregue a habitação social sita na Rua General Humberto Delgado, Bloco I, 3º Dtº (T-2), a Maria Odília Padrão Santos.

2 – Analisado o processo em questão e de acordo com o estabelecido que regulamenta a atribuição das rendas de habitação social (Blocos), resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de 70,14 € (setenta euros e catorze cêntimos).

- Deverá ser tomada deliberação para o efeito.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

ZONA INDUSTRIAL

INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL – 2ª FASE

- Do chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros foi presente a seguinte informação, relativa às “Infraestruturas da Zona Industrial – 2ª Fase”:

- «Conforme solicitado por V. Ex^a. relativamente ao assunto em epígrafe, informo que a obra “Infraestruturas da Zona Industrial – 2ª Fase” se encontra inscrita no PPI para o corrente ano com a verba de 750.000 €.

- Aquando da elaboração do orçamento para 2005, a realização deste projecto foi equacionada, com base na alienação de lotes pertença do município, a qual ao preço base de 35 € por m², cobrirá os custos referidos no parágrafo anterior.

- Um primeiro passo está a ser dado com a realização de uma hasta pública para alienação de um lote, aguardando-se que outros se sigam.

- Entretanto, e como forma de arrancar com as obras, poderia a Câmara recorrer ao crédito bancário visto que de acordo com o ofício da DGAL (cópia anexa), coube-lhe no rateio do endividamento a importância de 368.105 €.

- Em caso de obtenção de empréstimo, deverá o mesmo ser amortizado à medida que vão entrando nos cofres municipais as receitas obtidas com a alienação dos lotes, utilizando para o efeito o produto dessa venda.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e após o Exmo Presidente ter dado as explicações julgadas necessárias, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ELEVADORES

FORNECIMENTO/MONTAGEM ELEVADOR–EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

- Da D.A.U.O.P., foi presente a seguinte informação relativa ao Fornecimento e Montagem de Elevador no Edifício dos Paços do Concelho:

- «Na sequência dos contactos efectuados às Firms da especialidade para o fornecimento e montagem supra mencionados, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei 59/99 de 02 de Março, cumpre-me informar V.^a Ex.^a dos valores das propostas que foram apresentadas:

- Firma - Thyssenkrupp Elevadores, Ld^a - Valor proposto – € 14.000,00 + IVA - Prazo de fornecimento – 6 meses - Sistema de Funcionamento - Eléctrico - Peso – 630 kg/8 pessoas;

- Firma – Pinto & Cruz, Ld^a - Valor proposto – € 12.890,00 + IVA - Prazo de fornecimento – A Combinar - Sistema de Funcionamento - Hidráulico - Peso – 630 kg/8 pessoas;

- Firma – Atlas Ascensores, Ld^a - Valor proposto – € 14.400,00 + IVA - Prazo de fornecimento – 12 semanas (excluindo o mês de Agosto) - Sistema de Funcionamento - Eléctrico - Peso – 630 kg/8 pessoas;

- Firma - Otis Elevadores, Ld^a - Valor proposto – € 13.400,00 + IVA - Prazo de fornecimento – A Acordar - Sistema de Funcionamento - Eléctrico - Peso – 630 kg/8 pessoas;

- Firma - Otis Elevadores, Ld^a (Alternativa) - Valor proposto – € 13.990,00 + IVA
- Prazo de fornecimento – 10 semanas - Sistema de Funcionamento - Eléctrico - Peso – 630 kg/8 pessoas.
- Após apreciação das propostas apresentadas, verificou-se que não há uniformidade nos requisitos das mesmas já que cada Firma tem o seu próprio tipo de elevador e de acabamento.
- Relativamente à eficácia, verifica-se que o sistema eléctrico é superior ao hidráulico em virtude do número de manobras que executa.
- Os revestimentos interiores da cabina e das portas de patim variam, sendo que, para este caso, o revestimento em aço inoxidável seria o mais apropriado.
- Com a necessidade de ter o elevador a funcionar num curto de espaço de tempo, verificámos também o prazo de entrega, garantia e período de conservação.
- Assim, procedeu-se a uma selecção, dando relevo ao sistema de funcionamento eléctrico.
- Entre os três constantes do Processo verifica-se que a proposta mais baixa é a da Firma Otis Elevadores, Ld^a, que, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei 59/99 de 02 de Março, seria o concorrente preferido.
- Como os acabamentos da cabine e portas não eram os mais aconselháveis, contactou-se a Firma Otis Elevadores, Ld^a, para apresentar preço, com este acabamento, assim como o prazo de entrega e período de conservação.
- Através do fax que se anexa, foi apresentado o valor, e esclarecido o solicitado, sendo mesmo assim a proposta mais vantajosa, pelo que propomos a respectiva adjudicação pelo valor de € 13 990,00 (treze mil novecentos e noventa euros) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei 59/99 de 02 de Março.»
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou por unanimidade, adjudicar o “Fornecimento e Montagem de Elevador – Edifício dos Paços do Concelho”, à Firma Otis Elevadores, Ld^a, pelo valor € 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa euros) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

POLIDESPORTIVO

MINUTA CONTRATO - ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO

- No seguimento do n/fax n.º 312/05, de 31 de Maio findo, dirigido à Firma Aquino & Rodrigues, S.A., acerca da Minuta do Contrato para a empreitada da “Zona Envolverte do Polidesportivo”, foi presente desta o fax n.º 911-ORC/05, de 1 de Junho corrente, a solicitar que seja substituído o primeiro parágrafo da cláusula 9.ª da Minuta do Contrato em questão, pelo articulado com o seguinte teor:
- “A recusa do Visto do presente contrato por parte do Tribunal de contas, qualquer que seja o fundamento daquele, permitirá contudo ao empreiteiro, ora segundo outorgante, de ser pago pelos trabalhos executados até à data do conhecimento daquela recusa por parte da Câmara Municipal do Entroncamento, ora primeiro outorgante, facto que lhe seja dado conhecimento de imediato, tudo nos termos do artigo quadragésimo quinto, número três, do Decreto-Lei noventa e oito/noventa e sete, de 26 de Agosto, alterado pelo artigo octogésimo segundo do Decreto-Lei oitenta e sete-B/noventa e oito de trinta e um de Dezembro.”
- Mais comunica, que com esta sugestão pretende clarificar o conteúdo do início da cláusula em questão, na defesa dos intervenientes no contrato em causa,

dentro dos parâmetros da legislação em vigor.

- Acerca desta questão, os Serviços de Notariado emitiram a seguinte informação:

- «Sobre esta matéria cumpre-me informar que, nos termos do n.º 1, do artigo 109º, do DL 55/99, de 2 de Março, “são admissíveis reclamações contra a minuta do contrato sempre que dela resultem obrigações que contrariem ou se não contenham nas peças escritas e desenhadas patentes no concurso, na proposta ou nos esclarecimentos que sobre esta o concorrente tenha prestado por escrito ao dono da obra”.

- “ Se no prazo de 8 dias, o concorrente não for notificado da decisão tomada sobre a reclamação apresentada, considera-se esta deferida” (n.º 2, do artigo 109, do mesmo diploma).

- O artigo 44º, n.º 3, da Lei 98/97, de 26 de Agosto e alterações posteriores, estabelece como fundamento, de recusa de visto a desconformidade dos actos, contratos e demais instrumentos referidos com as leis em vigor que implique:

- a) Nulidade

- b) Encargos sem cabimentos em verba orçamental própria ou violação directa de normas financeira

- c) Ilegalidade que altere ou possa alterar o respectivo resultado financeiro.

- Por sua vez, o artigo 45º, n.º 3, da mesma lei consagra a possibilidade de os trabalhos realizados ou os bens ou serviços adquiridos após a celebração do contrato e até à data da notificação da recusa do visto, poderem ser pagos após esta notificação, desde que o respectivo valor não ultrapasse a programação contratualmente estabelecida para o mesmo período (limitação esta que não se encontra consagrada na reclamação à cláusula 9 da minuta pretendida pela firma).

- Informo ainda V.Ex.ª que todos os contratos celebrados nesta Câmara Municipal e sujeitos a visto prévio do tribunal de contas, contêm uma cláusula idêntica à que a presente firma pretende substituir.

- Assim, atento o quadro legal supra exposto, caberá à Ex.ma Câmara Municipal, deliberar sobre a alteração proposta.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, não concordar com a alteração proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PARQUES E JARDINS DO CONCELHO

REQUALIFICAÇÃO DA ZONA VERDE – PAVIMENTOS- PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Petição em nome da Firma Costa & Leandro, Lda., adjudicatária da empreitada da “Requalificação da Zona Verde – Pavimentos”, a solicitar que lhe seja concedida a prorrogação de prazo desta obra até ao dia 17/6/2005, em virtude da falta de pormenores de localização das caixas dos contentores de resíduos e do pedido feito pela fiscalização, no sentido de manter em obra a vedação da mesma, para protecção da área intervencionada.

- Sobre este assunto, a DOMSU, prestou a seguinte informação:

- «Serve a presente para informar V. Ex.ª do pedido por parte da empresa Costa & Leandro de prorrogação de prazo da empreitada pavimentos da Zona Verde, de acordo com fax em anexo.

- O prazo pedido pelo empreiteiro tem como objectivo a execução dos trabalhos relativos à colocação dos contentores enterrados e permitir, através da permanência da vedação de obra, um período para reparação de pequenos

detalhes e consolidação de todo o espaço, nomeadamente no que diz respeito ao pavimento e relvado.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo até 17/6/2005, conforme solicitado.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTOS DE VISTORIA

REQUALIFICAÇÃO DA ZONA VERDE – PAVIMENTOS

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 3 do Contrato Inicial, no valor de 20.838,20 € (vinte mil, oitocentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos), elaborado em 23 de Maio de 2005, referente à empreitada de "Requalificação da Zona Verde – Pavimentos", adjudicada à Firma Costa & Leandro, Lda.

REQUALIFICAÇÃO DA ZONA VERDE – ESPAÇOS VERDES

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 3 do Contrato Inicial, no valor de 16.022,00 € (dezassex mil e vinte e dois euros), elaborado em 20 de Maio de 2005, referente à empreitada de "Requalificação da Zona Verde – Espaços Verdes", adjudicada à Firma Rafflesia – Projectos e Obras Arquitectura Paisagista, Lda.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 96/88 – MANUEL FRANCISCO FEITEIRA

- Presente o processo de obras número 96/88, em nome de Manuel Francisco Feiteira, referente à alteração que pretende introduzir na construção de um edifício (Revalidação), sito na Rua da Caridade, número 22, desta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 27/05/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 137/04 – SIMOFER, LDA

- Presente o processo de obras número 137/04, em nome de Simofer, Lda, referente à alteração de um estabelecimento comercial, sito na Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, número 108, desta Cidade, acompanhado da seguinte informação da D.A.U.O.P.:

- «Comunica o requerente a desistência do processo em título, e apresenta um pedido de indemnização pelo facto de a Câmara ter demorado na apreciação do projecto.

-Verificamos que:

- O processo não foi apresentado quando o requerente indica, mas 3 meses depois, em 27.09.2004.

- O requerente acompanhou a situação do processo, pois contrariamente ao que refere, entregou em 13.12.2004, uma alteração ao projecto de arquitectura, correspondendo à informação técnica que entretanto havia sido feita.

- Não compreendemos esta intenção de solicitar uma indemnização quando o requerente em face da demora processual, poderia ter solicitado um deferimento tácito, o que não fez. Talvez porque como tinha acompanhado o processo sabia da falta de elementos essenciais, tais como a declaração do condomínio.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do pedido de indemnização, de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 30/5/2005, dispondo o interessado de um

prazo de 10 dias, para ao abrigo do art.º 101º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 153/02 – XIRA – CARNES, LDª

- Presente o processo de obras número 153/02, em nome de Xira – Carnes, Ldª, referente à alteração que pretende introduzir numa loja para instalação de talho, sita na Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, número 73 - B, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 30/05/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 185/04 – JOSÉ DUARTE VIOLANTE

- Presente o processo de obras número 185/04, em nome de José Duarte Violante, referente à construção de uma moradia, no Casal Melão, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 23/05/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

HABITAÇÃO SOCIAL - HABITAÇÃO ABANDONADA

- Pelo Exmo Presidente, foi presente a seguinte informação dos Serviços de Habitação Social”:

- “Como é do conhecimento de V. Ex.ª, a habitação nº12 da Rua Dr. Abílio Américo Belo Tavares, Bairro Frederico Ulrich, arrendada a Francisco Manuel Vasco, encontra-se abandonada e com rendas por pagar desde Janeiro de 2003.

- De acordo com a legislação aplicável para aquele Bairro, o Decreto n.º 35:106 de 6 de Novembro de 1945, no seu art.º 12º, refere o seguinte:

- ...”Os ocupantes das casas podem ser desalojados sempre que se verifique não terem necessidade de ocupar a casa ou se tornem indignos do direito a ocupação que lhes foi concedido.

- § 1.º O disposto neste artigo aplica-se especialmente aos moradores:

- 1.º Que deixem de efectuar o pagamento das rendas dentro dos quinze dias posteriores à data do seu vencimento;

- ...

- 5.º Que não mantenham em bom estado de asseio a casa e terreno em anexo;

- 6.º Que procedam de forma a criar risco para a segurança e salubridade do prédio.

- § 2.º O despejo das casas será feito pela polícia de segurança pública ou pela autoridade policial do concelho, a requisição da entidade proprietária.”

- Nesta conformidade, informo, que dada a impossibilidade em se notificar o arrendatário, que se encontra em parte incerta, torna-se necessário caso V. Ex.ª assim o entenda, proceder ao encerramento da habitação, devendo para o efeito solicitar-se a colaboração da PSP desta localidade, assim como a do

Encarregado Geral para os devidos fins.”

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise”, e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL - REALOJAMENTO DE FAMÍLIAS DE ETNIA CIGANA

- Pelo Exmo Presidente, foi presente a seguinte informação dos Serviços de Habitação Social”:

- “Em aditamento à minha informação datada de 14-04-2005, sobre o “realojamento das famílias de etnia cigana” que vivem junto ao Pavilhão Polidesportivo, informo V. Ex^a, que foi constatado pelos Serviços de Habitação Social, que a família de José António Cortes Bruno, ao qual foi atribuído uma habitação na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 24, é proprietária de uma habitação em Vila Nova da Barquinha, estando esta em nome de Maria Leonor Barão Garcias Pereira, sua companheira.

- Verificou-se também, que esta família não possuía barraca há já algum tempo no referido acampamento”.

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise”, e deliberou, por unanimidade, de acordo com a presente informação, revogar, nesta parte, a sua deliberação de 18 de Abril findo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTRº

FESTAS DA CIDADE – EXIBIÇÃO DE GINÁSTICA - CLAC

- Pelo Exmo. Presidente, foi presente, uma carta datada de 25 de Maio findo, do CLAC – Clube Lazer, Aventura e Competição do Entroncamento, a comunicar que pretende começar a desenvolver na próxima época desportiva, uma nova área, no âmbito da Ginástica Desportiva, dirigida às crianças diversificando assim a oferta desportiva no Clube e no Concelho.

- O projecto a implementar tem o nome de “Play Gym” e é um programa de âmbito nacional que tem como objectivo incrementar e desenvolver a prática gímnica e está sob a jurisdição da Federação Portuguesa de Ginástica.

- Mais informa que no âmbito das “Festas da Cidade” pretendem trazer até ao Entroncamento uma dinamização “Play Gym” e fazer uma exibição aberta ao público especialmente às crianças e jovens do Concelho, a qual consta da instalação de um circuito gímnico que é móvel e que se retira após a exibição, dotada de vários aparelhos e camas elásticas enquadrados por especialistas destas áreas gímnicas.

- Para o efeito, solicita autorização para instalação daquele circuito no dia 22 de Junho corrente no largo das festas, no espaço entre o palco e a cabine de som, decorrendo esta exibição entre as 18.00 e 20.30 horas e tem um custo de 1.200 Euros que será suportado integralmente pelo CLAC, se esta Autarquia não ajudar a minorar as despesas, pelo que solicita um apoio extraordinário de 50 por cento desta importância.

- Solicita também que este programa constasse no programa das festas com o nome de “Espaço de Exibição e prática de Ginástica Desportiva” – Play Gym do Clac- Entroncamento.

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e deliberou por unanimidade, conceder o apoio

solicitado, atribuindo um subsídio de 600 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – ANTÓNIO CARLOTO DE CASTRO, LDA

- Pelo Exmo Presidente, foi presente um processo em nome de António Carloto de Castro, Lda, com sede na Rua Alves Roçadas, n.º 9, no Entroncamento, a expor e requerer o seguinte:

- a requerente é proprietária de um estabelecimento comercial sito na Rua 5 de Outubro, n.º 145, no Entroncamento;

- no mesmo estabelecimento exerce a actividade de comércio de loiças, vidros e artigos de ménage mantendo cerca de 5 postos de trabalho em permanência;

- havendo necessidade de aumentar o espaço de funcionamento pretende a requerente colocar uma estrutura amovível no terraço do qual tem uso exclusivo;

- a mesma estrutura é de natureza amovível e terá as dimensões que se apresentam na planta e cortes que se juntam como Desenhos 1,2 e 3;

- o condomínio não apresenta qualquer objecção à referida colocação da estrutura.

- Pelo exposto, requer ao abrigo das disposições legais em vigor, licenciar ou autorizar a referida ocupação.

- Ouvida a DAUOP., emitiu, este a seguinte informação:

-" Pretende o requerente ser informado da viabilidade de colocação de uma estrutura amovível no terraço do seu estabelecimento comercial sito no local acima indicado.

- Como é de conhecimento de V. Exa esta estrutura já foi alvo de indeferimento e de mandato de demolição, de processo no Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra, etc. etc. vem agora o requerente propõe uma dimensão mais reduzida que aquele que está executado, com muro de cerca de 2 m".

- A Câmara, "embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise", e após tudo visto e discutido, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do pedido, de acordo com a informação da D.A.U.O.P., emitida em 10/11/2004, dispondo o interessado de um prazo de 10 dias, para ao abrigo do art.º 101º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou proceder de acordo com as Conclusões do Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 298.034,36 € (duzentos e noventa e oito mil trinta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 3358 ao 3539.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.